

Elaboração NUPROC - SEF	Instrução de Trabalho - IT	Coordenação 	Execução 
-----------------------------------	-----------------------------------	--	---

Processo Analisar solicitação de isenção de ICMS na aquisição de veículo por PCD			
Versão 01/2023	Data de Emissão 19/04/2023	Macroprocesso (Governo de SC) Gestão orçamentária, financeira e contábil	Macroprocesso (SEF) Gerir benefícios fiscais e regimes especiais de tributação

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Descrição do processo

Processo de solicitação de isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

Objetivo

O objetivo do processo é a análise de cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação tributária e avaliação pela parte competente para se manifestar quanto à concessão ou indeferimento do pedido de isenção.

Responsável: João Paulo Assad Salim

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Gerente	GESAUTO	(47) 3451 1704 023-11704	gesauto@sef.sc.gov.br jsalim@sef.sc.gov.br

Interessados

Solicitante e Secretaria de Estado da Fazenda.

Atores envolvidos

Solicitante, Analista da Receita Estadual e Gerente Regional da SEF.

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

SAT – Sistema de Administração Tributária

Parâmetros SAT

TTD 419 – Isenção de ICMS na saída de veículo automotor destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, de valor não superior a R\$ 100.000,00.

Legislação, normativas e outras referências

Art. 38 a 40, Anexo 2 do RICMS;

Convênio ICMS 38/2012;

Portaria n. 362/2019;

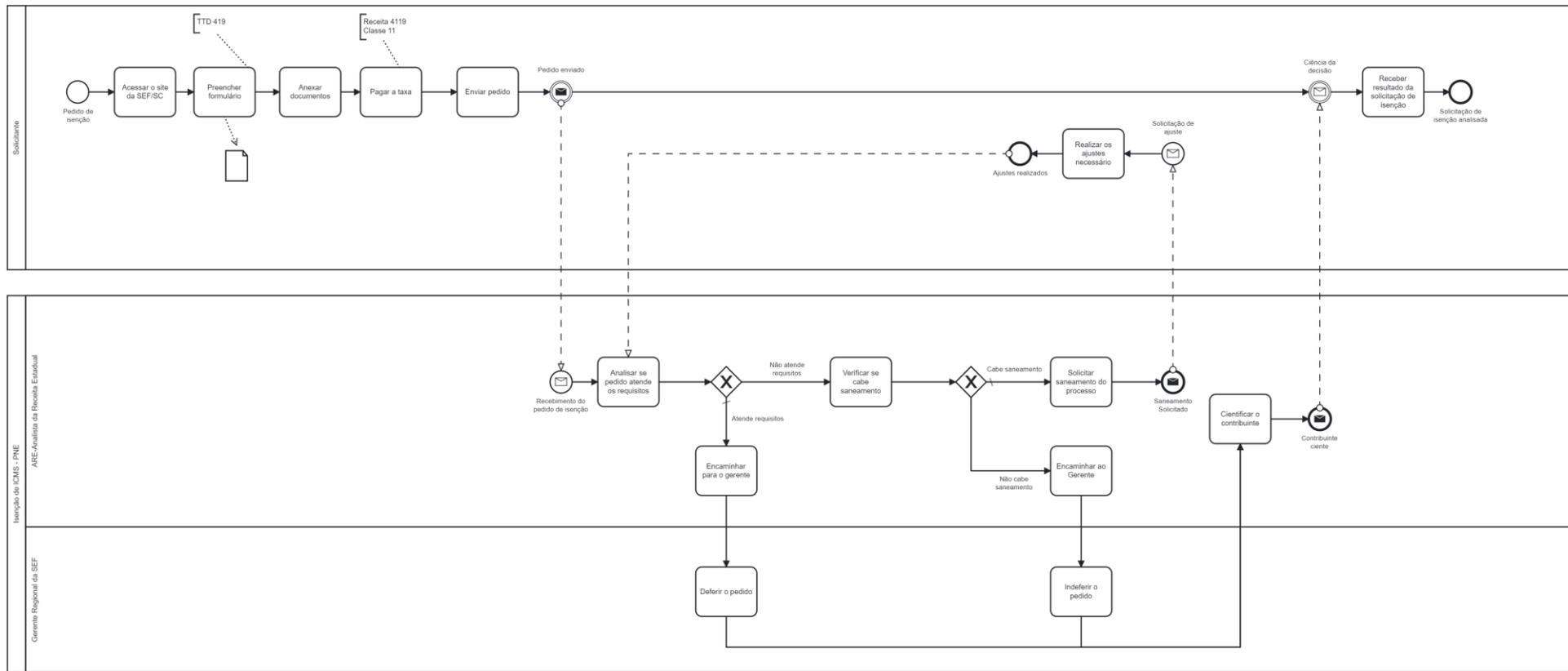
Portaria n. 363/2019.

Indicadores de performance

- Quantidade de pedidos de isenção analisados;
- Quantidade de pedidos deferidos e indeferidos;
- Valores da renúncia de receita decorrente da isenção concedida.
- Período decorrido entre o pedido e o deferimento/indeferimento.

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link: <https://cawemo.com/share/cbc5fca6-24f7-4e16-b157-e73795fb70b7>



3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SOLICITANTE / BENEFICIÁRIO

1. Acessar o site da SEF/SC:

Acessar o site da SEF/SC, aba Serviços e Orientações, item Todos os assuntos, Isenção do ICMS – Veículos.

2. Preencher formulário

3. Anexar documentos:

Anexar os documentos conforme previsto no art. 38, §6º, Anexo 2 do RICMS:

- Laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme modelos previstos na Portaria n. 362/2019.
- Declaração do Imposto de Renda do último exercício financeiro com respectivo recibo de entrega;
- Extratos bancários e comprovantes de renda dos últimos 3 meses;
- Cópia do documento de identificação do beneficiário e condutores autorizados, no caso de beneficiário não condutor;
- Comprovante de residência neste Estado do beneficiário e dos condutores autorizados, quando for o caso;
- Comprovante de representação legal, quando for o caso;
- Documento de Identificação do Veículo, conforme modelo previsto na Portaria n. 362/2019.

4. Realizar o pagamento da Taxa.

5. Enviar pedido.

6. Prestar os esclarecimentos solicitados:

Após a análise documental realizada pelo ARE, caso caiba saneamento do processo, o solicitante deverá encaminhar os documentos/esclarecimentos que lhe forem solicitados.

7. Receber resultado da solicitação de isenção

Após a análise da solicitação realizada pela SEF, o requerente será cientificado quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL

8. Analisar se pedido atende aos requisitos:

8.1) Ao receber a solicitação verificar cada documento apresentado, conforme seguintes parâmetros:

a) Laudo médico:

- Atesta a deficiência física, visual, mental severa ou profunda ou autismo, conforme as hipóteses previstas no § 1º do Art. 38 do RICMS/SC, as quais conferem o direito à isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor novo;
- Emitido por dois especialistas na área em que o solicitante apresenta deficiência;
- Emitido por prestador de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), neste último caso, acompanhado da respectiva declaração;
- Emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de ingresso do pedido.

- b) Declaração de Imposto de Renda, acompanhada do recibo:
- A análise da DIRPF visa comprovar a disponibilidade financeira suficiente para suportar gastos com aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido;
 - Podem ser aceitas DIRPF em nome de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável ou de seu representante legal.
- c) Extratos Bancários e Comprovantes de renda dos últimos 3 meses: verificar as datas, se correspondem aos últimos 3 meses.
- d) Cópia do documento de identificação do beneficiário e dos condutores autorizados, conforme o caso:
- Validade da Carteira Nacional de Habilitação;
 - Caso o beneficiário seja condutor: verificar se a CNH possui alguma das restrições previstas na Portaria n. 363/2019.
- e) Comprovante de residência do beneficiário e dos condutores autorizados, conforme o caso:
- Comprovação de residência em Santa Catarina;
 - Beneficiários e condutores autorizados residirem na mesma localidade.
- f) Representação legal;
- g) Documento de Identificação do Veículo:
- Caso a aquisição seja à vista, verificar a disponibilidade financeira;
 - Caso seja dado outro veículo em pagamento, verificar se o veículo está em nome do beneficiário ou parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável ou de seu representante legal.

8.2) Verificar se ocorreu pagamento da Taxa;

8.3) Verificar ausência de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, dos beneficiários e daqueles que apresentaram a DIRPF;

Verificar se o solicitante tem outro veículo adquirido nas mesmas condições, com aquisição em prazo inferior a 4 anos da data de aquisição. Em caso afirmativo, solicitar o comprovante de recolhimento do ICMS, conforme previsto no art. 40, Anexo 2 do RICMS.

9. Verificar se cabe saneamento do processo:

Caso algum dos requisitos não tenham sido atendidos:

Cabe saneamento do processo: Solicitar ao requerente que apresente os documentos/saneamentos necessários;

Não cabe saneamento: encaminhar para o Gerente Regional, informando qual item não foi atendido.

10. Encaminhar ao Gerente Regional

11. Cientificar o contribuinte

GERENTE REGIONAL/AUDITOR RESPONSÁVEL

12. Indeferir pedido:

Emitir manifestação quanto ao indeferimento da solicitação.

13. Deferir pedido:

- Emitir manifestação quanto à concessão do benefício;
- Emitir Despacho Concessório e Termo de Concessão.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01	Dhieniffer	19/04/2023	
02	Rafaela	23/05/2023	Revisão efetuada por Rafaela
03	Dhieniffer	30/05/2023	Conforme orientações do EPROC.
04	Dhieniffer	19/06/2023	Conforme orientações do EPROC.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4VTO848B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PAULO ASSAD SALIM** (CPF: 122.XXX.398-XX) em 26/06/2023 às 15:18:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:09:28 e válido até 13/07/2118 - 14:09:28.
(Assinatura do sistema)

✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 05/07/2023 às 10:09:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMDcwNDVfNzA1NI8yMDIzXzRWVE84NDhC> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00007045/2023** e o código **4VTO848B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.